



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1212/2015/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Mariledi Araújo Coelho Philippi  
Prefeita Municipal  
Pedra Preta - MT

**Assunto: Processo – 1.562-8/2014 – Contas de Gestão**

**Excelentíssima Senhora,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, do exercício de 2014, encaminho cópia do relatório técnico preliminar, emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Gestão, protocolada sob o nº 1.562-8/2014, e **cito** Vossa Excelência, para que, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de **até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos feitos pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Informo que, os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*

**LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ BABY**  
Chefe de Gabinete

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

1 Conforme Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013

C:\Users\innay\AppData\Local\Temp\044972F5501AA721BE405B270B1A5DD6.odt